

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 011/2025

Objeto: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, com o fornecimento de 60 linhas (mensal) de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de SMP (linhas móveis pós-pagas) para assegurar comunicação contínua e segura entre as unidades da Prefeitura, viabilizando voz, dados e acesso a sistemas em campo, com impacto direto na continuidade dos serviços essenciais. O modelo pós-pago permite gestão centralizada, controle de consumo e melhor relação custo-benefício frente a alternativas. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, com pesquisa de preços, exigência de cobertura/SLA mínimos e julgamento pelo menor preço, garantindo economicidade e eficiência.

SETOR SOLICITANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Isabel Froes Ponce

Portaria nº 697/2025

Telefone: (67) 99675-2921

E-mail: sad@portomurtinho.ms.gov.br

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	QUANT.
1	Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 10GB internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no Gestão de dispositivo + CHIP DE DADOS EXTRA 3 GB – 60 linhas (mensal)	mês	12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA:

16.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

416 - 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Submeto **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, para avaliação e providência.

Porto Murtinho/MS, 01 de outubro de 2025.



ISABEL FROES PONCE

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 697 de 01 de agosto de 2025